



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**  
Destinatária: **RILTON DE ARAUJO SILVA**  
Referência: **Decreto nº. 2890/2013 – Contrato nº. 004/2018**  
Processo n.º.: **0152/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **RILTON DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, médico, destinado através do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” inscrito no CPF 899.540.682-87, doravante denominada simplesmente **DESTINATÁRIO**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA IV, para prorrogação de sua vigência para continuidade dos repasses das importâncias destinadas à moradia e alimentação da **DESTINATÁRIA** pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2019, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

**CLÁUSULA 02** - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária órgão 2.00.00 Unidade Orçamentária 02.05.00, Função/ Sub- Função 10.301, Programa 0014, Projeto/Atividade/Oper. Especial 2033, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos 01.310.000.

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de janeiro de 2019.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA**  
Secr. de Saúde e Bem Estar

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**RILTON DE ARAÚJO SILVA**  
Destinatário

Testemunhas:

.....

.....